



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de São João do Araguaia/PA

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria Administrativa

Responsável Pela Demanda: Aderli Ferreira dos Santos

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão pública, para prestar consultoria e assessoria técnica ao setor de licitações da Câmara Municipal de São João do Araguaia/PA, promovendo a organização, estruturação e gestão do setor por meio de ações técnicas gerenciais, de modo a padronizar as atividades administrativas que envolvam o planejamento, a elaboração e o processamento das licitações públicas sob o regime da lei federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de São João do Araguaia/PA, considerando as exigências legais e administrativas que envolvem a gestão do setor de licitações, destaca a necessidade urgente de contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria neste setor.

Atualmente, a Câmara não dispõe de servidores efetivos com formação específica e experiência suficiente na área de licitações, o que compromete o cumprimento de obrigações essenciais, como a elaboração, revisão e acompanhamento dos processos licitatórios, incluindo editais, contratos e demais documentos necessários. Estas atividades são indispensáveis para garantir a regularidade e a transparência na contratação de bens e serviços, conforme preconizado pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Com o início de uma nova gestão, torna-se imprescindível contar com uma empresa qualificada e com experiência comprovada para garantir o adequado planejamento, execução e monitoramento das licitações. Além disso, é necessário assegurar que os processos atendam às normativas vigentes e aos sistemas eletrônicos utilizados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), como o Mural de Licitações e o GeoObras.

Adicionalmente, a Câmara Municipal de São João do Araguaia/PA, enfrenta uma intensa demanda de compras e contratações que diariamente passam pelo setor de licitação. Dessa forma, para restabelecer o fluxo administrativo no setor e atender as demandas licitatórias de forma eficiente, justifica-se a necessidade da contratação de uma empresa especializada. A complexidade da administração pública torna prudente a assessoria e consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficiência dos órgãos públicos. Cada tomada de decisão deve ser realizada com a menor margem de risco e maior segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas.

A contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria para o setor de licitações permitirá o cumprimento das exigências legais mencionadas, além de assegurar a regularidade dos processos licitatórios, contribuir para a organização administrativa da Câmara e oferecer suporte técnico na transição da gestão. Esse suporte é essencial para evitar possíveis sanções decorrentes de irregularidades ou atrasos e para promover a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ



3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO POR ITEM

ORD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
01	CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AO SETOR DE LICITAÇÕES da Câmara Municipal de São João do Araguaia/PA, promovendo a organização, estruturação e gestão do setor por meio de ações técnicas gerenciais, de modo a padronizar as atividades administrativas que envolvam o planejamento, a elaboração e o processamento das licitações públicas sob o regime da lei federal nº 14.133/2021	12	Mês

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Execução: O prazo de início dos serviços é imediato, após assinatura do contrato.

4.2. Local e horário da Execução: Câmara Mun. de São João do Araguaia/PA, localizada no Palacete Isaac Novaes - Rua D. Pedro II, 152, Centro – São João do Araguaia – CEP 68.518-000.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Aderli Ferreira dos Santos- Diretoria Administrativa

São João do Araguaia/PA, 02 de janeiro de 2025

Aderli Ferreira dos Santos
Diretoria Administrativa
Portaria n. 004/2025 - CMSJA

